

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Igam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

MINAS GERAIS
GOVERNO. DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

Auto de Fiscalização No. 218172/2022	Chave de Acesso	Termo de Cientificação 333609	Página No.: 1
Data lavratura 09/01/2022	Hora lavratura 18:29:45	Data fiscalização 08/01/2022	
Operação 000 - NÃO HÁ OPERAÇÃO VINCULADA			
Vinculada ao REDS No.	Data do REDS		
Local da lavratura BELO HORIZONTE	Local da fiscalização NOVA LIMA		
Tipo de Demanda			
FISCALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA			
Demandante Acidentes/Emergências Ambientais			ID. Demanda

Observações

Analista de plantão do Núcleo de Emergência Ambiental - NEA, da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, Newton [REDACTED] recebeu em 08/01/2022, às 11:10 horas, através do representante da Vallourec Tubos do Brasil Ltda., comunicado de acidente ocorrido na Mina Pau Branco, Rodovia BR 040, km 562,5, s/n, Nova Lima/MG. O referido acidente ocorreu no mesmo dia 08/01/2022, por volta da 10:00 horas, e, segundo Nota de Esclarecimento da Vallourec, "...em função das chuvas excessivas dos últimos dias, houve um carregamento de material sólido da Pilha Cachoeirinha para o Dique Lisa, localizado em Nova Lima, ocasionando o transbordamento deste dique, que fica próximo à BR 040." O primeiro atendimento realizado pelo NEA, ocorreu imediatamente, por telefone, pelo plantonista Newton [REDACTED] e que, juntamente com a analista Lara [REDACTED] se deslocaram posteriormente do município de Luz/MG para o local do evento em Nova Lima/MG. O NEA se apresentou no Posto de Comando estabelecido no Escritório Central da Vallourec às 15:55 horas, do dia 08/01/2022. No Posto de Comando, o NEA foi informado sobre a situação da ocorrência e que o Dique Lisa se trata de uma estrutura de contenção de sedimentos, e que até aquele momento o maciço permanecia íntegro, e que, em função do transbordamento do dique, as sirenes foram acionadas e a BR 040 interditada. O Dique de Contenção de Sedimentos Lisa, destina-se a contenção dos sedimentos oriundos da pilha Cachoeirinha, estrutura de co-disposição de estéréis e rejeitos, o mesmo foi executado em material argiloso compactado, possui 12 m de altura, 190 m de comprimento e volume total de reservatório de 85543 m³ e possui Potencial de Dano Ambiental "Alto", no caso de rompimento, nos termos do Decreto Estadual nº 48140/2021. Às 18:00 horas do dia 08/01/2022, deu-se o início uma reunião no Posto de Comando para alinhamento das diversas ações executadas e/ou a serem executadas dentro da situação de emergência citada acima. Participaram desta reunião, além do NEA, Defesa Civil Estadual, Defesa Civil de Nova Lima, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar de Meio Ambiente, Ministério Público de Minas Gerais, Agência Nacional de Mineração, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Núcleo de Barragens da FEAM, Vallourec e concessionária da rodovia (Via 040). Durante a reunião foram apresentadas a situação do evento e das estruturas e as principais medidas emergenciais já implementadas ou em curso: - risco de colapso total do Dique de Contenção de Sedimentos Lisa com a liberação de todo o material nela acumulado; - construção do canal de extravasamento que conseguiu reduzir em cerca de 60% o galgamento do dique; - em função dos outros 40% de sedimentos que ainda estavam galgando pelo dique, a estrutura permanecia em risco, comprometendo a execução de qualquer ação mais detalhada de vistoria e de intervenções; - necessidade da instalação imediata de radar junto à pilha onde ocorreu o carregamento de sólidos; - todos os equipamentos de monitoramento foram levados pela chuva, sem possibilidade de realizar a leitura atual das condições do dique, não podendo avaliar as condições da estabilidade da estrutura do dique Lisa; - informação de que as sirenes estão inoperantes, visto que os postes de sustentação foram danificados; - necessidade da instalação de bomba para redução do nível de água no interior do dique, de forma que se possibilite cessar totalmente o galgamento ainda verificado, sendo informado pelo representante da Vallourec que já estava sendo providenciado; - informação da impossibilidade de



Nome (fiscalizado) Vallourec Tubos do Brasil Ltda.	CPF/CNPJ 17.170.150/0001-46	
Nome (equipe) NEWTON [REDACTED]	Matrícula [REDACTED]	
Nome (equipe) Lara [REDACTED]	Matrícula [REDACTED]	

Auto de Fiscalização No. 218172/2022	Cientificação: 2022010917500410439016	Página No.: 2
--------------------------------------	---------------------------------------	---------------

Observações

desobstrução da galeria sob a BR 040, em função do risco iminente de rompimento do Dique Lisa, o que poderia vir a causar um colapso da própria estrutura da rodovia; - necessidade de desobstrução do extravasor da ombreira esquerda em operação, o que no momento também é impossível de ser executado, considerando o risco referido acima; - remoção de animais que se encontram no Centro de Triagem de Animais Silvestres-CETAS do Ibama, que se encontra dentro da Zona de Auto Salvamento-ZAS. Segundo informado, foram contabilizados 401 animais, em sua maioria aves. O representante da Vallourec foi questionado sobre a morosidade na relocação dos animais, com a determinação para que esta ação, listada no PAEBM seja cumprida, de forma imediata. Durante a reunião foi informado da remoção de 6 pessoas que se encontravam na ZAS; que por ocasião da chegada da lama na BR 040, foram soterrados 2 veículos de passeio e uma carreta, e que uma vítima fora encaminhada para o Hospital João XXIII, em Belo Horizonte. Ainda durante a reunião, representante da Agência Nacional de Mineração informou que a rodovia BR 040 foi interditada, do km 562 a 563 + 100 metros, até que a Vallourec apresente declaração de estabilidade da Pilha Cachoeirinha, da Mina Pau Branco, e restabelecimento de todas as condições técnicas de segurança para tráfego da rodovia, devidamente comprovado (Auto de Interdição nº 2/2002/GER-MG/DISBM-MG). A ANM também determinou interditar e suspender de imediato o Complexo Mina Pau Branco vinculada ao Processo SEI ANM 27203.008589/1942-42 (Auto de Interdição nº 01/2022). Após a discussão dos assuntos relacionados acima, deu-se por encerrada a reunião no Posto de Comando, sendo que outra reunião, seria iniciada a seguir, sem a presença do NEA, para discussão de rotas de tráfego alternativo durante o período de interdição da BR 040. Deve-se ressaltar que uma vistoria detalhada será realizada para o estabelecimento dos impactos e danos ambientais associados na área afetada pelo acidente, tão logo sejam restabelecidas as condições de segurança. Entretanto, os seguintes impactos ambientais, visíveis e imediato já foram preliminarmente constatados: 1) impacto na vegetação e degradação do solo; 2) interdição da rodovia BR 040, na altura do km 562. Além disto, de acordo com a Nota Técnica nº 1/FEAM/DGER/2022, também estão relacionados a este evento, os seguintes impactos ambientais, visíveis e imediatos: 3) degradação da paisagem e fragmentação de habitats; e 4) poluição de corpos hídricos, com o aumento dos sólidos em suspensão, com potencial mortandade de peixes, supressão e degradação de habitats aquáticos e ripários (pela deposição de rejeito no leito e margens). Nestes termos, considerando o Auto de Interdição ANM nº 01/2022 e as recomendações do Art. 123 do Decreto Estadual nº 47.383/2018 que regulamente a Lei nº 7.772/1980 e as diretrizes da Lei 23291/2019 determinamos por meio deste a suspensão imediata das atividades relacionadas a Pilha Cachoeirinha e o Dique Lisa, até que sejam apresentados documentos que garantam a estabilidade destas estruturas. Ressalvamos que esta suspensão não veda, em nenhuma hipótese, a execução de medidas que visam estabilização das estruturas e retomada das condições de segurança. (continua na página 4)



Nome (fiscalizado) Vallourec Tubos do Brasil Ltda.	CPF/CNPJ 17.170.150/0001-46	
Nome (equipe) NEWTON [REDACTED]	Matrícula [REDACTED]	
Nome (equipe) Lara [REDACTED]	Matrícula [REDACTED]	

Auto de Fiscalização No. 218172/2022		Cientificação: 2022010917500410439016		Página No.: 3	
Fiscalizado					
Nome Vallourec Tubos do Brasil Ltda.		CPF/CNPJ 17.170.150/0001-46		Outro documento	
Nome da mãe				Data nascimento	
				CEP 30.460-000	
Endereço Rodovia BR 040		KM 562		Complemento + 500 metros	
Bairro Zona Rural		UF MG		Município NOVA LIMA	
Caixa postal	Telefone (31)3751-9034	Celular		Função	
e-mail [REDACTED]					
Responsável					
Nome Vallourec Tubos do Brasil Ltda.		CPF/CNPJ 17.170.150/0001-46		Outro documento	
Nome da mãe				Data nascimento	
				CEP 30.460-000	
Endereço Rodovia BR 040		KM 562		Complemento + 500 metros	
Bairro Zona Rural		UF MG		Município NOVA LIMA	
Caixa postal	Telefone (31)3751-9034	Celular		Função	
e-mail [REDACTED]					
Assinatura					



Nome (fiscalizado) Vallourec Tubos do Brasil Ltda.	CPF/CNPJ 17.170.150/0001-46	
Nome (equipe) NEWTON [REDACTED]	Matrícula [REDACTED]	
Nome (equipe) Lara [REDACTED]	Matrícula [REDACTED]	

Auto de Fiscalização No. 218172/2022		Cientificação: 2022010917500410439016		Página No.: 4
Atividades				
Atividade (1) (DN74) A-02-04-6 Lavra a céu aberto com tratamento a úmido – minério de Ferro				
Latitude -20.149733	Longitude -43.964639	Infração? SIM	Vazão	Unidade
Porte GRANDE	Classe Classe 06	Tamanho da área		
Informações Em função da apuração dos fatos até o momento, relatados neste Auto de Fiscalização, pode-se afirmar que esta ocorrência está tipificada no Art. 80 do Decreto 47.38 3/2018, visto que causou dano ambiental e apresenta perigo de dano a saúde pública, ao bem-estar da população ou aos recursos econômicos do Estado. Adicionalmente, conforme descrito na Nota Técnica nº 1/FEAM/DGER/2022, a Vallourec deverá adotar todas medidas visando proteger o meio ambiente e população, devido a situação do risco: (i) remoção da população que ocupa a Zona de Autosalvamento (ZAS); (ii) remoção e destinação dos animais domésticos e silvestres que ocupam a Zona de Autosalvamento (ZAS); (iii) remoção e destinação dos animais sob tutela do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS) situado a jusante da estrutura; (iv) implementar todas as medidas necessárias para garantir a estabilidade e segurança de todas as estruturas do complexo minerário e daquelas que estejam fora do complexo, mas que eventualmente possam sofrer interferências diretas ou indiretas do evento em andamento; (v) implementar as medidas previstas no Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração (PAEBM); (vi) executar plano de monitoramento quali-quantitativo de águas superficiais, subterrâneas e sedimentos dos corpos hídricos na mancha de inundação simulada, conforme parâmetros definidos na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.049/2021; (vii) executar plano de mitigação do carregamento de rejeitos, resíduos ou sedimentos para os corpos hídricos existentes na mancha de inundação; (viii) inventário dos usos e intervenções em recursos hídricos existentes na área da mancha de inundação; garantir a disponibilidade de água nas áreas atingidas; (ix) viabilizar acesso e transporte às pessoas que ocupam a área atingida; (x) prover, em articulação com os órgãos públicos, alternativas de trânsito enquanto a rodovia BR-040 estiver interditada; (xi) cumprir todas as medidas de avaliação, controle e mitigação de impactos estabelecidas na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.049/2021.				
DEMAIS INFORMAÇÕES Fica Vossa Senhoria cientificado(a) de todo o conteúdo deste documento. A visualização deste poderá ocorrer mediante acesso ao sítio eletrônico http://sisfai.semاد.mg.gov.br/semad/protocolo , na internet, utilizando o protocolo virtual citado supra, sendo considerado vista processual				
A autoria e integralidade deste documento gerado em forma eletrônica foram validadas em consonância com o artigo 6º §1º, do Decreto 47.222/2017, mediante acesso ao sistema com nome de usuário e senha.				



Nome (fiscalizado) Vallourec Tubos do Brasil Ltda.	CPF/CNPJ 17.170.150/0001-46	
Nome (equipe) NEWTON [REDACTED]	Matrícula [REDACTED]	
Nome (equipe) Lara [REDACTED]	Matrícula [REDACTED]	

Termo de cientificação
333609

Em fiscalização realizada no município de NOVA LIMA, foi gerado a chave de acesso acima e a documentação correspondente será encaminhada por meio eletrônico (EMAIL:

) para que o fiscalizado, caso queira, comprove sua identidade e tenha acesso eletrônico aos processos.

No caso de pessoa jurídica, deverá ser cientificado seu responsável legal, representante legal, administrador ou empregado.

No caso de pessoa física, somente poderá ser cientificado o próprio fiscalizado.

Se após 10 (dez) dias o fiscalizado não der ciência no documento, será providenciada a cientificação por via postal, de acordo com a legislação vigente.

A Chave de acesso de cada documento deverá ser inserida no endereço eletrônico
<http://sisfai.semاد.mg.gov.br/semad/protocolo/>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Igam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

**MINAS
GERAIS**
GOVERNO DIFERENTE
ESTADO EFICIENTE

Auto de Infração No. 289702/2022		Chave de Acesso [REDACTED]		Termo de Cientificação 333610	Página No.: 1
Data lavratura 10/01/2022		Hora lavratura 13:11:09	Vinculado ao AF No.: 218172 - 09/01/2022		
Operação 000 - NÃO HÁ OPERAÇÃO VINCULADA		Local da lavratura BELO HORIZONTE		Local da fiscalização NOVA LIMA	
Autuado					
Nome VALLOUREC TUBOS DO BRASIL LTDA		CPF/CNPJ 17.170.150/0001-46	Outro documento	Data nascimento	
Função	Nome da mãe			CEP 35.460-000	
Endereço ROD BR 040		KM KM 562,5	Complemento PARTE CX POSTAL 3243		
Bairro ZONA RURAL		UF MG	Município BRUMADINHO		
Caixa postal 3243	Telefone (31)3328-2121	Celular	e-mail [REDACTED]		
Responsável					
Nome [REDACTED]		CPF/CNPJ [REDACTED]	Outro documento [REDACTED]	Data nascimento [REDACTED]	
Nome da mãe [REDACTED]		[REDACTED]			CEP [REDACTED]
Endereço [REDACTED]		KM [REDACTED]	Complemento		
Bairro [REDACTED]		UF MG	Município BRUMADINHO		
Caixa postal	Telefone [REDACTED]	Celular	Função GERENTE DE MEIO AMBIENTE		
e-mail [REDACTED]					
Assinatura [REDACTED]					



Nome (autuado) VALLOUREC TUBOS DO BRASIL LTDA	CPF/CNPJ 17.170.150/0001-46	
Nome (equipe) DANIELA [REDACTED]	Matrícula [REDACTED]	

Auto de Infração No. 289702/2022					Página No.: 2
Embasamento Legal					
1)Atividade (DN74) A-02-04-6 Lavra a céu aberto com tratamento a úmido – minério de Ferro					
Lei 7.772/1980	Decreto Decreto 47.383/18	Artigo 112	Anexo I	Código/ Item/Subitem 114- -	Coordenadas -20.149733, -43.964639
Descrição Causar intervenção de qualquer natureza que resulte em poluição, degradação ou dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população.					
Observações O transbordamento do Dique de Contenção de Sedimentos Lisa causou os seguintes impactos ambientais: 1) impacto na vegetação e degradação do solo; 2) interdição da rodovia BR 040, na altura do km 562. Além disto, de acordo com a Nota Técnica nº 1/FEAM/DGER/2022, também estão relacionados a este evento, os seguintes impactos ambientais, visíveis e imediatos: 3) degradação da paisagem e fragmentação de habitats; e 4) poluição de corpos hídricos, com o aumento dos sólidos em suspensão, com potencial mortandade de peixes, supressão e degradação de habitats aquáticos e ripários (pela deposição de rejeito no leito e margens). A Infração é tipificada pelo código 114 do Decreto Estadual 47383/18 e seu valor fixado pelo Art. 80 deste mesmo decreto devido ao seu enquadramento nos quesitos por ele estabelecidos. Foi constatado que os impactos alcançaram duas unidades de conservação, a APA Estadual Sul RMBH, constituída pelos atos legais Decreto 35624/94, Decreto 37812/96 e Lei Estadual 13.960/01, bem como o Monumento Natural Municipal Serra da Calçada, constituído pelo ato legal Decreto 5320/2013, alterada pela Lei Municipal 2186, de 29/12/2020.					
Atenuantes/Agravantes					
Tipo Agravante	Número 47383	Artigo/Parágrafo 85	Item - Subitem II - A	Aumento 30%	
Descrição dano ou perigo de dano à saúde humana;					
Tipo Agravante	Número 47383	Artigo/Parágrafo 85	Item - Subitem II - B	Aumento 30%	
Descrição dano sobre a propriedade alheia;					
Tipo Agravante	Número 47383	Artigo/Parágrafo 85	Item - Subitem II - C	Aumento 30%	
Descrição dano sobre Unidade de Conservação;					
Tipo Agravante	Número 47383	Artigo/Parágrafo 85	Item - Subitem II - J	Aumento 30%	
Descrição ter o agente cometido infração que provoque a interdição total de vias públicas, estradas ou rodovias.					

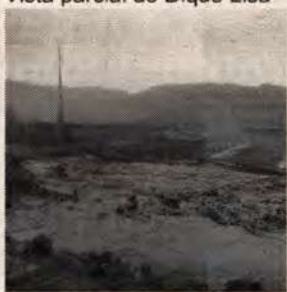


Nome (autuado) VALLOUREC TUBOS DO BRASIL LTDA	CPF/CNPJ 17.170.150/0001-46	
Nome (equipe) DANIELA	Matrícula	

Auto de Infração No. 289702/2022				Página No.: 3	
Penalidades					
Agenda Marrom	Quantidade 1,00	Porte Classe6	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 30.251.694,09	
Tipo	Valor		Valor total (UFEMG) 60.503.388,18		
Reincidência					
Reincidência Reincidência genérica - Gravíssima			Auto da reincidência 227021/2020		
Demais cominações					
Embargo/Suspensão de atividade SIM	Embargo/Suspensão de obra Não	Apreensão Não	Demolição Não	Restritiva de direito Não	
Descrição Nos termos do Auto de Fiscalização nº 218172/2022, considerando o Auto de Interdição ANM nº 01/2022 e as recomendações do Art. 123 do Decreto Estadual nº 47.383/2018 que regulamenta a Lei nº 7.772/1980 e as diretrizes da Lei 23291/2019 determina-se por meio deste, a suspensão imediata das atividades relacionadas à Pilha Cachoeirinha e ao Dique Lisa, até que sejam apresentados documentos que garantam a estabilidade destas estruturas. Ressalvamos que esta suspensão não veda, em nenhuma hipótese, a execução de medidas que visam estabilização das estruturas e retomada das condições de segurança.					
ERP					
Kg pesado		ERP por Kg		Valor total ERP	
Defesa/Pagamento					
Unidade administrativa para apresentação de defesa Diretoria de Autos de Infração			Telefone da unidade (31) 3915-1280	CEP 31.630-900	
Endereço Cidade Administrativa - Rodovia Papa Paulo II		KM 4143	Complemento Edifício Minas, 1º andar		
Bairro Serra Verde		UF MG	Município BELO HORIZONTE		



Nome (autuado) VALLOUREC TUBOS DO BRASIL LTDA	CPF/CNPJ 17.170.150/0001-46	
Nome (equipe) DANIELA	Matrícula	

Auto de Infração No. 289702/2022		Página No.: 4	
Fotos			
Vista parcial do Dique Lisa 	Vista parcial do Dique Lisa 		
ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DA MULTA O autuado possui o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da cientificação do auto de infração, para pagar a multa ou apresentar defesa ao órgão ambiental, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, independentemente de cobrança administrativa. Para realizar o pagamento da multa, o autuado deverá solicitar à unidade responsável pelo processamento, indicada no campo Defesa do Auto de infração, a emissão do DAE (Documento de Arrecadação Estadual). O protocolo de quaisquer documentos atinentes aos processos de fiscalização ambiental, incluindo a defesa administrativa, deverá obrigatoriamente ocorrer junto à unidade indicada no auto de infração, sendo admitido o protocolo através de postagem pelo Correio, com aviso de recebimento, conforme estabelecido no art. 72 do Decreto nº 47.383/2018. A defesa administrativa deverá observar todos os requisitos de admissibilidade previstos no Decreto nº 47.383/2018.			
DEMAIS INFORMAÇÕES Fica Vossa Senhoria cientificado(a) de todo o conteúdo deste documento. A visualização deste poderá ocorrer mediante acesso ao sítio eletrônico http://sisfai.semاد.gov.br/protocolo , na internet, utilizando o protocolo virtual citado supra, sendo considerado vista processual			
A autoria e integralidade deste documento gerado em forma eletrônica foram validadas em consonância com o artigo 6º §1º, do Decreto 47.222/2017, mediante acesso ao sistema com nome de usuário e senha.			



Nome (autuado) VALLOUREC TUBOS DO BRASIL LTDA	CPF/CNPJ 17.170.150/0001-46	
Nome (equipe) DANIELA [REDACTED]	Matrícula [REDACTED]	

Chave de acesso

Termo de cientificação
333610

Em fiscalização realizada no município de BELO HORIZONTE, foi gerado a chave de acesso acima e a documentação correspondente será encaminhada por meio eletrônico (EMAIL: [REDACTED]) para que o fiscalizado, caso queira, comprove sua identidade e tenha acesso eletrônico aos processos.

No caso de pessoa jurídica, deverá ser cientificado seu responsável legal, representante legal, administrador ou empregado.

No caso de pessoa física, somente poderá ser cientificado o próprio fiscalizado.

Se após 10 (dez) dias o fiscalizado não der ciência no documento, será providenciada a cientificação por via postal, de acordo com a legislação vigente.

A Chave de acesso de cada documento deverá ser inserida no endereço eletrônico <http://sisfai.semاد.mg.gov.br/semad/protocolo/>

